



LEI Nº 4.075/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO  
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE  
POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**Suplementação**

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
16.001.04.122.0002.2.097. GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMOSP	
199 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00

**Total Suplementação: 14.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

**Redução**

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DA PREFEITA	
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA PREFEITA	
02.001.04.122.0002.2.008. GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE	
6 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00

**Total Redução: 14.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de julho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 3716